



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9262 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 02 PRPPG

Processo nº 23087.001800/2025-05

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO ESCOLAR

EDITAL PRPPG Nº 02/2025

Abertura de processo seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* - modalidade a distância - em Gestão Escolar, para os Polos de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG), Passos (MG), Santa Rita de Caldas (MG), São Sebastião do Paraíso (MG) e Varginha (MG).

A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, por meio de sua Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção de alunos e alunas para o curso de Pós-graduação *Lato Sensu*, modalidade a distância, em Gestão Escolar, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) situados nas cidades de Alterosa (MG), Boa Esperança (MG), Passos (MG), Santa Rita de Caldas (MG), São Sebastião do Paraíso (MG) e Varginha (MG), a iniciar-se no 1º semestre letivo de 2025, que obedecerá às normas e instruções do presente EDITAL:

1 DAS VAGAS

1.1 O processo seletivo de cursos na modalidade a distância, será aberto única e exclusivamente para o preenchimento de 150 (cento e cinquenta) vagas. No Quadro I, destaca-se a quantidade de vagas destinada a cada polo de apoio.

1.2 Quadro I – Distribuição das vagas:

Polo	Endereço do Polo	Número de vagas
Alterosa	Rua Joaquim Terra nº 13, Alterosa-MG. CEP: 37.145-000	25
Boa Esperança	Rua Tonico Rodrigues, nº 480, Ozanan, Boa Esperança-MG. CEP: 37.170-000	25
Passos	Praça Geraldo da Silva Maia, 175, Passos-MG CEP: 37900-900	25
Santa Rita de Caldas	Rua Prefeito Sebastião Januzzi, 20, Centro, Santa Rita de Caldas-MG. CEP: 37775-000	25
São Sebastião do Paraíso	Praça da Saudade, nº 105, Braz, São Sebastião do Paraíso-MG. CEP: 37.950-000	25
Varginha	Rua Esmeralda, nº 102, Vila Bueno, Varginha-MG.CEP: 37006-580	25
Total		150

1.2.1 O(A) candidato(a) escolherá, no ato da inscrição, **um único** curso e um único polo para apoio em seu progresso no curso. O (A) candidato(a) concorrerá **apenas** à vaga do curso e do polo de apoio

indicado, salvo manifestação de interesse para as vagas remanescentes. Não é necessário que o(a) candidato(a) resida na cidade do polo indicado no ato da inscrição. O (A) candidato (a) que realizar a inscrição em mais de um curso ou mais de um polo será desclassificado(a).

1.2.2 É vedado ao(a) candidato(a) pleitear o seu ingresso na Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG – para outro curso ou modalidade para o qual não tenha se inscrito originalmente, independentemente da pontuação obtida.

2 DO PÚBLICO-ALVO E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 O curso destina-se a professores e demais profissionais da educação básica com diploma de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), prioritariamente aos que exercem atividades de gestão escolar, conforme a seguinte ordem de prioridade:

- a) Licenciadas/os em qualquer área do conhecimento em exercício na direção de escolas públicas de **educação básica**;
- b) Licenciados em qualquer área do conhecimento em exercício na gestão pedagógica das escolas públicas de **educação básica**;
- c) Professores da **educação básica** em exercício na regência de turmas em escolas públicas, licenciadas/os em qualquer área do conhecimento;
- d) Licenciadas/os em qualquer área do conhecimento em exercício na docência ou na gestão de escolas na rede privada de **educação básica**;
- e) Profissionais graduados em qualquer área do conhecimento ocupantes de cargos de gestão em secretarias estaduais e municipais de educação, desde que ligados à gestão da **educação básica**.

2.1.1 Possuir conhecimento dos recursos básicos de informática ■.

2.1.2 Dispor de acesso à internet e computador para acompanhamento do curso.

2.1.3 Possuir disponibilidade para a realização de atividades assíncronas (em torno de duas horas por dia), no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso.

2.1.3.1 É desejável que o candidato tenha disponibilidade para a participação em atividades *online* síncronas via plataformas de comunicação *online* (Google Meet, Zoom, etc.), que terão calendário próprio em conformidade com a proposta pedagógica e o planejamento do curso.

3 DO CURSO

3.1 O curso terá uma duração de 18 (dezoito) meses, incluindo o cumprimento de créditos e a elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso. O curso será ministrado na modalidade a distância com atividades, predominantemente virtuais no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso, com atividades *síncronas* e *assíncronas*, conforme planejamento prévio.

3.2 As atividades *online* síncronas serão agendadas previamente de acordo com calendário do curso.

3.3 Os(As) alunos(as) podem utilizar as dependências do polo presencial ao qual estiver vinculado e aos *campi* da UNIFAL-MG, em conformidade com as normas de funcionamento destes espaços.

3.4 Os(As) alunos(as) serão atendidos remotamente pelos(as) tutores no ambiente virtual de aprendizagem do curso.

3.5 Além das disciplinas previstas no Projeto Pedagógico, o(a) discente deverá desenvolver um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), sob orientação de um(a) professor(a) do curso, conforme normas específicas. A apresentação e defesa do TCC serão feitas na modalidade remota conforme calendário do curso.

3.6 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, modalidade a distância, em Gestão Escolar é conveniado à Universidade Aberta do Brasil (UAB) e sua manutenção se dará em função dos recursos disponibilizados e

repassados pela UAB, conforme disposto no edital 25/2023. Em uma eventual interrupção desse financiamento, a UNIFAL-MG não assume a responsabilidade financeira pela continuidade do curso.

4 DA INSCRIÇÃO E CONFIRMAÇÃO

4.1 A inscrição para o processo de seleção no curso de Especialização em Gestão Escolar, modalidade a distância, poderá ser realizada do dia 11/02/2025 ao dia 09/03/2025.

4.2 Documentos necessários para a inscrição:

4.2.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido (sistema de inscrições da UNIFAL-MG) pelo(a) candidato(a);

4.2.2. Formulário do Anexo I instruído com as cópias dos documentos comprobatórios, conforme consta no item 5.2.2. Esta documentação é necessária para a Avaliação Acadêmica e Profissional conforme consta no Quadro II.

4.3 As inscrições serão realizadas pelo(a) próprio(a) candidato(a) através do endereço eletrônico: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoaposgraduacao>.

4.4 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto e completo preenchimento do Requerimento de Inscrição e *upload* do Formulário do Anexo I e dos documentos comprobatórios exigidos. Após a efetivação da inscrição, não serão permitidas alterações e/ou correções.

4.5 A UNIFAL-MG não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.6 A inscrição implica o reconhecimento e na aceitação, pelo(a) candidato(a), das condições totais previstas neste Edital e nas retificações publicadas na página <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>

4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, ou por outro meio que não o aqui mencionado.

4.8 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se certificar se preenche os requisitos do presente edital.

4.9 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

5 DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo consistirá de uma Avaliação Acadêmico-Profissional – situação na data de inscrição – de acordo com critérios (COMPROVADOS) especificados no Quadro II (5.2) que se seguem.

5.2 Quadro II – Critérios para avaliação Acadêmico-Profissional

A. Área de Formação - Graduação		Pontuação
A.1. Licenciatura em qualquer área		20
B. Área de atuação ATUAL e tempo na FUNÇÃO (Só pontua em uma, mesmo que o candidato possua dois vínculos)		Pontuação
B.1. Em exercício no cargo de diretor escolar	5 anos ou mais	100
	De 2 anos a 4 anos e 11 meses	99
	Menos de 2 anos	98
B.2. Em exercício em cargos de gestão escolar (coordenador pedagógico, supervisor pedagógico, orientador educacional)	5 anos ou mais	80
	De 2 anos a 4 anos e 11 meses	79

	Menos de 2 anos	78
B.3. Em exercício na docência na educação básica na rede pública	5 anos ou mais	60
	De 2 anos a 4 anos e 11 meses	59
	Menos de 2 anos	58
B.4. Em exercício na docência ou na gestão de escolas de educação básica na rede privada	5 anos ou mais	40
	De 2 anos a 4 anos e 11 meses	39
	Menos de 2 anos	38
B.5. Em exercício em cargo de gestão em secretarias estaduais e municipais de educação básica	5 anos ou mais	20
	De 2 anos a 4 anos e 11 meses	19
	Menos de 2 anos	18
B. Tempo TOTAL de experiência NA EDUCAÇÃO BÁSICA		Pontuação
10 anos ou mais		10
De 5 anos a 9 anos e 11 meses		8
De 3 anos a 4 anos e 11 meses		6
Menos de 3 anos		4

5.2.1 O(A) candidato(a) não poderá pontuar mais de uma vez em cada critério.

5.2.2 Serão aceitos os seguintes documentos comprobatórios:

5.2.2.1 Graduação: cópias do diploma ou certificado de conclusão de curso reconhecido pelo MEC.

5.2.2.2 Tempo de experiência profissional e área de atuação: cópia de carteira de trabalho e/ou declaração de vínculo, especificando período de exercício das atividades na área exigida.

5.2.3 A avaliação Acadêmica e Profissional do currículo dos(as) candidatos(as) será feita pela banca examinadora do processo seletivo.

5.3 Quadro III – Cronograma do Processo Seletivo:

Atividade	Local	Data
Inscrições	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao	De 11/02/2025 até 09/03/2025
Resultado preliminar	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/	17/03/2025
Recursos	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao	18/03/2025 e 19/03/2025
Resultados dos recursos	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao e https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/	21/03/2025
Resultado final	https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/	24/03/2025
Matrícula	https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaoosgraduacao	De 25/03/2025 a 10/04/2025
Período de início do curso	Polos	28/04/2025

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo de seleção, na modalidade a

distância, será feita em ordem decrescente do total dos pontos obtidos na Avaliação Acadêmica e Profissional, até o limite de vagas fixado para cada polo, conforme Quadro I. Os(As) demais classificados(as) ficarão na condição de excedente e poderão ser convocados(as) em segunda chamada no caso de desistência de alunos(as) aprovados(as).

6.2 Em caso de empate, o desempate será feito pelos critérios a seguir, sucessivamente:

6.2.1 Servidor(a) Público Municipal.

6.2.2 Servidor(a) Público Estadual.

6.2.3 Servidor(a) Público Federal.

6.2.4 Maior tempo de conclusão da graduação.

6.2.5 Maior idade.

7 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES

7.1 A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo na modalidade a distância, será feita pela internet no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> com acesso amplo e irrestrito, no dia 17/03/2025, a partir das 15h00min.

8 DOS RECURSOS

8.1 Do resultado do processo seletivo caberá recurso, que será impetrado através do sistema de inscrições da UNIFAL-MG: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao>

8.1.1 O recurso deverá ser interposto no período das 15h00min, do dia 18/03/2025, às 15h00min, do dia 19/03/2025.

8.1.2 Será necessário informar o item de discordância e a justificativa para revisão.

8.1.3 A não apresentação da justificativa implicará o indeferimento automático do recurso.

8.1.4 O acatamento do recurso, para análise, está condicionado à pertinência da justificativa. A ausência de pertinência na justificativa apresentada implicará no indeferimento automático do recurso.

8.2 As datas de resultados de recursos e resultados finais constam no Quadro III (Cronograma do Processo Seletivo).

8.3 Não serão aceitos recursos por meio de *e-mail*, verbais ou qualquer outro meio que não o aqui especificado.

8.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

9 DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1 A divulgação do resultado final do Processo Seletivo na modalidade a Distância, será feita pela Internet no endereço: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/> com acesso amplo e irrestrito, no dia 24/03/2025, a partir das 15h00min.

10 DO REMANEJAMENTO E DA RECLASSIFICAÇÃO

10.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) poderá manifestar interesse por vagas remanescentes de outro polo, distinto do qual se candidatou.

10.2 Para as vagas remanescentes será publicado edital de chamamento próprio.

11 DA EXCLUSÃO

11.1 Será excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que utilizar, em qualquer época, mesmo após a matrícula, documentos e/ou informações falsos e/ou outros meios considerados ilícitos.

12 DA MATRÍCULA

12.1. Finalizado o processo de seleção e devidamente publicados seus resultados, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) para preenchimento imediato de vaga, nos termos deste edital, deverá efetuar a matrícula, no período de 25/03/2025 a 10/04/2025, através do sistema de inscrições: <https://sistemas.unifal-mg.edu.br/app/posgrad/inscricaooposgraduacao>, devendo ser anexados os seguintes documentos, de forma legível:

12.1.1 Foto 3x4 recente;

12.1.2 Histórico de Graduação;

12.1.3 Cédula de Identidade (expedida pela Secretaria de Segurança Pública/Polícia Civil);

12.1.4 CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);

12.1.5 Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

12.1.6 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

12.1.7 Certidão de Reservista (se do sexo masculino);

12.1.8 Requerimento de Matrícula.

12.2 Será considerado(a) desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar sua matrícula no período estabelecido e/ou não apresentar a documentação exigida.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela UNIFAL-MG, inclusive as publicações através do site: <https://www.unifal-mg.edu.br/prppg/editais-de-pos-graduacao/>.

13.2 A publicação dos editais complementares ou avisos oficiais a que se refere, será efetivada pela mesma forma de publicação do presente edital.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos pela banca examinadora.

Alfenas, 11 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Vanessa Bergamin Boralli Marques
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Professor do Magistério Superior**, em 11/02/2025, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1446759** e o código CRC **3E42670E**.

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA PROCESSO SELETIVO
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESCOLAR

Nome completo: _____

CPF: _____

I - POLO (indicar apenas um)

<input type="checkbox"/> Alterosa (MG)	<input type="checkbox"/> Santa Rita de Caldas (MG)
<input type="checkbox"/> Boa Esperança (MG)	<input type="checkbox"/> São Sebastião do Paraíso (MG)
<input type="checkbox"/> Passos (MG)	<input type="checkbox"/> Varginha (MG)

II - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

A. Área de Formação – Graduação (Curso reconhecido pelo MEC)	Pontuação	Pontuação informada	Meio de Comprovação
A.1. Licenciatura em qualquer área	20		Diploma de graduação ou certificado de conclusão do curso
B. Área de atuação ATUAL e tempo de atuação NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Pontuação da experiência	Pontuação informada	Meio de comprovação
B.1. Em exercício no cargo de diretor escolar	Até 100		Carteira de trabalho e/ou declaração de vínculo, especificando o cargo exercido e o período de exercício das atividades.
B.2. Em exercício em cargos de gestão escolar (coordenador pedagógico, supervisor pedagógico, orientador educacional)	Até 80		
B.3. Em exercício na docência na educação básica na rede pública	Até 60		
B.4. Em exercício na docência ou na gestão de escolas de educação básica na rede privada	Até 40		
B.5. Em exercício em cargo de gestão em secretarias estaduais e municipais de educação básica	Até 20		
B. Tempo TOTAL de experiência NA EDUCAÇÃO BÁSICA	Pontuação	Pontuação informada	Meio de comprovação
10 anos ou mais	10		Carteira de trabalho e/ou declaração de vínculo, especificando o cargo exercido e o período de exercício das atividades.
De 5 anos a 9 anos e 11 meses	8		
De 3 anos a 4 anos e 11 meses	6		
Menos de 3 anos	4		

Marque a pontuação comprovada e anexe a documentação comprobatória em um único arquivo no formato PDF.